PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO N° 001/2012 - ao CONVÊNIO Nº 007/2012-SMS.G

PROCESSO Nº :	2011-0.303.470-3
CONVENENTE:	Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA:	AAPQ – Associação de Apoio ao Projeto Quixote
OBJETO DO CONVÊNIO:	Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação de seu prazo de vigência pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2013.
DOTAÇÕES:	1810.10.301.1111.4124.3350.39-Fonte00 1810.10.301.1111.4124.4450.52-Fonte00 1810.10.302.1112.3101.4450.51-Fonte00

Aos 27 dias do mês de Dezembro de 2012, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, **Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE,** e do outro lado, a **AAPQ – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE**, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Gomes Cardim Sangirardi nº 789, Vila Mariana, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.250.687/0001-74, neste ato representada pelo seu Presidente **ROBERTO EUGÈNE APPY**, CPF nº [redacted] e RG nº [redacted] doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 001/2012 ao Convênio nº 007/2012/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls.236 do processo n° 2011-0.303.470-3, publicado no D.O.C./SP de 20/12/2012, pág.293, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2013, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, devidamente aprovado pela Coordenadoria Regional de Saúde e Coordenação de Atenção Básica, cujo valor total de custeio anual estimado de R$ 2.604.913,22, a despesa com equipamentos perfaz o valor de R$ 6.240,00 e a despesa com reforma R$ 17.000,00.

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2011-0-303-470-3

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta das dotações n° s.
1810.10.301.1111.4124.3350.39-Fonte 00 (custeio)
1810.10.301.1111.4124.4450.52-Fonte 00 (investimento em equipamentos)
1810.10.302.1112.3101.4450.51-Fonte 00 (investimento com reformas) .

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 007/2012-SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 4(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
Secretaria Municipal da Saúde
Convenente

ROBERTO EUGÈNE APPY
AAPQ – Associação de Apoio ao Projeto Quixote
Conveniada

TESTEMUNHAS:

Sonia Hiroko Yamada
RG. n° [redacted]

Maria de Lourdes Naville
RG nº [redacted]

-/shy